



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JD-961/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/2754/2013
PROTOCOLO	: 1394045
ÓRGÃO	: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: MATIAS GONSALES SOARES
CARGO DO RESPONSÁVEL	: DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2012
OBJETO DA ATA	: INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM PEAD
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2012
COMPROMITENTES	: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES, GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA E INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 03/2012, oriunda do Pregão Presencial n. 08/2012, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS e as empresas Tigre S. A. Tubos e Conexões, Georg Fisher Sistemas de Tubulações Ltda, Nicoll Indústria Plástica Ltda e Invel Comércio, Indústria e Participações Ltda, tendo por objeto o registro de preços para aquisições de conexões em PEAD, para expansão de ramal da rede de distribuição de gás natural (RDGN) no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "a", e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013.

Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à 3ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna n. 03, de 2010.

Campo Grande, 02 de março de 2015.

Conselheiro Jerson Domingos
RELATOR